PARECER Nº 080/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 003/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Washington Moreira, que "autoriza a Criação da Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de Divinópolis".

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe autorizar a criação, no âmbito do Município de Divinópolis, de uma estrutura destinada à formação, orientação e capacitação de pessoas para o desenvolvimento e acompanhamento dos processos de constituição, acompanhamento e prestação de contas de entidades não governamentais e associações que integram o terceiro setor.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a presente proposta tem como principal objetivo criar um espaço destinado ao apoio e incentivo ao terceiro setor no Município de Divinópolis. Sabemos que as Organizações Não Governamentais (ONG's) e as associações sem fins lucrativos desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar social, no desenvolvimento de políticas públicas de assistência, educação, saúde, meio ambiente, cultura e inclusão social, além de contribuir significativamente para a economia local através da geração de empregos e serviços essenciais à comunidade. A criação da Casa de Apoio ao Terceiro Setor visa não apenas fortalecer estas organizações, mas também capacitar indivíduos para a correta constituição, gestão e prestação de contas das entidades sem fins lucrativos, garantindo maior transparência e eficiência na aplicação de recursos públicos e privados. Além disso, este projeto busca incentivar o surgimento de novas entidades que possam atuar nas mais diversas áreas de interesse público, apoiando a inclusão social e econômica de segmentos sociais historicamente excluídos. A Casa de Apoio será um local de referência, oferecendo informações, orientações e material técnico para aqueles que desejam constituir e operar organizações voltadas para o bem comum. Entendemos que, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, podemos fomentar o desenvolvimento dessas entidades, permitindo que se tornem mais fortes, organizadas e capazes de gerar impactos positivos em diversas áreas. A criação dessa Casa também representa um compromisso da Câmara Municipal de Divinópolis com a

Documento assinado digitalmente - PXY-7L6-8PQ-YGV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

promoção da cidadania, da transparência e da participação popular nas políticas públicas. A importância de um espaço como esse para os cidadãos de Divinópolis é inegável, visto que proporciona um apoio direto aos que desejam contribuir com a sociedade de maneira organizada e eficiente, além de fortalecer o papel do município na promoção de políticas públicas inclusivas e transformadoras. Por fim, a implementação dessa proposta se dará de forma planejada, respeitando as normas legais e os princípios da administração pública, com o devido acompanhamento e a transparência nas ações que envolvam os recursos públicos".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 003/2025.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

Josafá Anderson	**Breno Júnior**	**Walmir Ribeiro**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Documento assinado digitalmente - PXY-7L6-8PQ-YGV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PLCM 003/2025

Documento assinado digitalmente - PXY-7L6-8PQ-YGV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/04/2025 às 18:20:07

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 22/04/2025 às 18:40:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 22/04/2025 às 19:31:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 23/04/2025 às 11:12:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PXY **7L6** **8PQ** **YGV**